PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, bem como nas disposições da **Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores)**, da **Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município)**, além das demais legislações pertinentes, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Municipal. O Concurso Público será regido por este Edital e executado em conformidade com as normas e condições nele estabelecidas, observadas as disposições da legislação vigente.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento das vagas expressamente previstas neste Edital, podendo ser utilizado, durante o prazo de sua validade, para o preenchimento de outras vagas que venham a surgir, bem como para aquelas que eventualmente forem criadas por lei municipal, desde que haja necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A aprovação no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação, assegurando-se tal direito apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas neste Edital. Aos demais candidatos aprovados será garantida apenas a expectativa de direito à nomeação, que poderá ocorrer conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o prazo de validade do certame, observada a legislação vigente.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos públicos objeto deste Concurso Público serão regidos pelo regime estatutário, nos termos da **Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018**, pelas leis municipais vigentes e suas respectivas alterações, bem como pelas demais disposições constantes nas legislações municipal, estadual e federal aplicáveis.

1.2 A organização, elaboração, aplicação e execução do presente Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da empresa **Apta – Assessoria e Consultoria**.

1.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

1.4 Os extratos de todas as publicações oficiais referentes ao presente Concurso Público, até a sua homologação, serão divulgados no **Diário Oficial do Município de Nova Ponte** e no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br, podendo também ser publicados, a critério da Administração Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte www.novaponte.mg.gov.br. As publicações na íntegra serão disponibilizadas, em caráter informativo, nos referidos endereços eletrônicos e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, localizada na **Praça dos Três Poderes, nº 1001, Centro, Nova Ponte/MG**, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações e atos relativos ao Concurso Público.

1.5 Os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail **contato@aptarp.com.br** ou solicitados pelo telefone **(16) 3636-4560**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das **09h às 17h (horário de Brasília)**.

1.6 Este Edital estabelece, ainda, as instruções especiais que regerão todo o Concurso Público, que será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora designada pela **Portaria nº 058, de 02 de março de 2026.**

2- DOS CARGOS

2.1 A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência constam dos quadros a seguir:

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base	Escolaridade e Exigências
01	Fiscal Municipal Tributário	03	40h	R$ 5.232,84	Curso Superior Completo nas áreas do Direito, Contabilidade, Administração ou Tecnológico de Processos Gerenciais.

2.2- As atribuições inerentes As atribuições inerentes ao cargo público estão estabelecidas no **Anexo I – Atribuições dos Cargos**, parte integrante deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo público pretendido.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**, no período de **25 de maio a 25 de junho de 2026**.

3.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 3.2 e localizar o link correspondente ao Concurso Público.

3.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados pessoais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações prestadas.

3.2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

3.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, se é **Pessoa com Deficiência (PCD)** e, quando necessário, requerer condições especiais para a realização das provas, observadas as disposições estabelecidas no **item 5 deste Edital**.

3.2.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo público pretendido, dentro do prazo estabelecido.

3.2.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor correspondente a taxa de inscrição será de: R$ 100,00

3.3.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar as disposições estabelecidas no **item 4 deste Edital**.

3.3.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.3.3 As inscrições somente serão efetivadas mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário até a data de seu vencimento.

3.3.4 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas, terminais de autoatendimento ou por meio de internet banking, até a data de vencimento, **26 de junho de 2026.**

3.3.5 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário somente até a data de vencimento, **26 de junho de 2026.**

3.3.6 Após essa data, não será possível reemitir boletos com novo vencimento, sendo automaticamente cancelada a pré-inscrição cujo boleto não tenha sido pago.

3.3.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento, depósito em conta corrente ou qualquer outro meio que não seja a quitação do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.3.8 Em caso de agendamento do pagamento do boleto, a inscrição somente será efetivada após a confirmação da quitação na data agendada. O candidato deverá certificar-se de que há saldo suficiente na conta para a realização do débito.

Caso o pagamento agendado não seja confirmado, o candidato deverá solicitar à instituição financeira o **Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto**, que ateste a efetiva quitação na data agendada ou na data de vencimento. Não serão aceitos, para fins de comprovação de pagamento, comprovantes de agendamento ou extratos bancários da conta debitada.

3.3.9 Cada boleto bancário refere-se a uma única inscrição e deverá ser pago uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato indicado.

3.3.10 Caso o valor pago seja inferior ao valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo público escolhido, a inscrição não será efetivada, não sendo disponibilizada forma de complementação do valor.

3.4 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte e a Apta – Assessoria e Consultoria não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas em razão de dificuldades técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de acesso à internet ou quaisquer outros fatores externos ao sistema que impossibilitem a correta confirmação e envio dos dados. Também não se responsabilizam por inscrições não efetivadas em razão de erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, decorrentes de falhas de impressão, problemas técnicos em computadores ou impressoras, rasuras ou danos no documento que impeçam sua leitura pela rede bancária.

3.5 Erros de digitação referentes ao número do CPF ou à data de nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria, por serem dados necessários para consulta da inscrição via internet.
A data de nascimento também poderá ser utilizada como critério de desempate na classificação final. Eventuais erros referentes ao nome do candidato ou ao documento de identidade poderão ser informados ao fiscal de sala no momento da realização da prova objetiva, para correção na lista de presença.

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ponte excluir do Concurso Público aquele que o preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a **nomeação**, o candidato estará sujeito à **anulação do ato de investidura**, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.6.1 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicam o conhecimento e a aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções contidas em comunicados e demais atos relacionados ao presente Concurso Público.

3.6.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento dos requisitos exigidos para o cargo público pretendido, os quais deverão ser comprovados no ato da **nomeação e posse**, na forma da legislação aplicável.

3.7 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo público ou cancelamento da inscrição. Assim, antes de efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá verificar atentamente as exigências para o cargo público pretendido, especialmente quanto à escolaridade mínima exigida.

3.8 Após efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

3.9 A inscrição será cancelada caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.10 A solicitação de condições especiais para participação no Concurso Público deverá ser realizada dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que, no prazo e na forma previstos neste Edital, comprovar enquadramento em uma das seguintes hipóteses:

I – doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da **Lei Municipal nº 2.051, de 15 de janeiro de 2024**;

II – comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/1999, com redação dada pela Lei Estadual nº 24.261/2022;

III – inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022.

4.2. A solicitação de isenção poderá ser realizada no período de 25/05/2026 a 27/05/2026, mediante inscrição no site www.aptaconcursos.com.br e envio, por upload, da documentação comprobatória exigida para a hipótese invocada, na forma das orientações constantes do sistema de inscrição.

4.2.1. Serão aceitos exclusivamente arquivos no formato PDF, observado o tamanho máximo indicado no sistema de inscrição.

4.2.2. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, via postal, presencialmente, por requerimento administrativo ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

4.2.3. O simples preenchimento do requerimento de isenção e o envio da documentação não garantem a concessão do benefício, que dependerá de análise e deferimento pela organizadora do certame.

DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA

4.3. Para fins de concessão da isenção na condição de doador de sangue ou de medula óssea, o candidato deverá encaminhar documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada, na forma da legislação aplicável, que comprove a condição declarada.

4.3.1. Para os fins deste Edital, considera-se doador de sangue ou de medula óssea o candidato que comprovar a realização de, no mínimo, **1 (uma) doação no período de 1 (um) ano**, nos termos da **Lei Municipal nº 2.051/2024**.

4.3.2. Na hipótese de doador de sangue, a comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de

carteira de doador emitida pelos órgãos competentes ou de documento oficial equivalente no qual conste, no mínimo, a identificação do candidato e a data da doação.

4.3.3. Na hipótese de doador de medula óssea, a comprovação observará a documentação idônea emitida por órgão competente ou entidade habilitada, na forma da regulamentação aplicável.

CANDIDATO DESEMPREGADO

4.4. Para fins de concessão da isenção na condição de desempregado, o candidato deverá comprovar a ausência de vínculo empregatício vigente, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/1999, com redação dada pela Lei Estadual nº 24.261/2022.

4.4.1. A comprovação da condição de desempregado será feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, ou documento similar, nos termos da legislação estadual aplicável.

4.4.2. O candidato poderá ser exigido a apresentar, conforme orientações da organizadora:

a) páginas de identificação pessoal e dos contratos de trabalho da CTPS, com demonstração de inexistência de vínculo vigente;

b) declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, acerca de sua condição de desempregado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada

ATENÇÃO: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, **em um único arquivo, na extensão "PDF"**, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição e dentro do período de isenção.**

4.4.3. Não será considerado desempregado, para os fins deste Edital, o candidato que mantiver vínculo empregatício, vínculo estatutário ou atividade remunerada incompatível com a declaração apresentada.

INSCRITO NO CADÚNICO

4.5. Para fins de concessão da isenção na condição de inscrito no CadÚnico, o candidato deverá informar, no ato da solicitação, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Governo Federal.

4.5.1. A Apta Assessoria poderá consultar os dados informados pelo candidato junto aos sistemas governamentais competentes, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

4.5.2. O fornecimento de NIS inválido, não identificado, não pertencente ao candidato ou sem correspondência com os dados informados no requerimento implicará o indeferimento do pedido de isenção.

REGRAS GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.6. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora por falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou não recebidos por motivo de ordem técnica.

4.6.1. Não serão aceitos documentos:

a) ilegíveis;

b) com rasuras que comprometam sua análise;

c) enviados fora do prazo;

d) apresentados por meio diverso do previsto neste Edital.

4.6.2. Encerrado o prazo de solicitação, não será permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos, salvo se expressamente previsto neste Edital.

4.6.3. Os documentos apresentados para fins de isenção terão validade exclusivamente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

4.7. As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.1. A constatação de falsidade, inexatidão ou irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados poderá acarretar o indeferimento do pedido de isenção, a anulação da inscrição ou a eliminação do candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

4.7.2. A concessão de isenção em outros certames ou a simples participação em programas sociais não garante, por si só, o deferimento do pedido neste Concurso Público.

4.7.3. O descumprimento de quaisquer das exigências previstas neste Capítulo implicará o indeferimento do pedido de isenção.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

4.8. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no site da organizadora, na data provável de 29/05/2026.

4.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e verificar a situação de seu pedido no endereço eletrônico da organizadora.

4.9. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado preliminar, por meio de link específico disponibilizado no site da organizadora.

4.9.1. Durante o período recursal, não será permitida a juntada de novos documentos nem a

complementação documental, salvo se houver previsão expressa em contrário neste Edital.

4.10. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo dos pedidos de isenção, na data provável de 08/06/2026, no site da organizadora.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.11. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e desejar permanecer no Concurso Público deverá acessar o site da organizadora, emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto neste Edital.

4.11.1. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.12. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente, observados os demais requisitos deste Edital.

4.13. Caso o candidato tenha o pedido de isenção deferido e, ainda assim, efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição, prevalecerá a inscrição isenta, não havendo restituição do valor eventualmente pago.

5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Municipal nº 1.019, de 2 de junho de 1993.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela definida no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, observadas, ainda, as disposições da legislação específica aplicável.

5.2.1. Para os fins deste Edital, observar-se-ão também as disposições da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, na forma da legislação vigente.

5.2.2. A caracterização da deficiência, quando necessária, dar-se-á na forma da legislação vigente, inclusive mediante avaliação biopsicossocial, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da regulamentação aplicável.

5.3. Nos termos da Lei Municipal nº 1.019/93, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

5.3.1. Considerando o quantitativo de 03 (três) vagas previstas neste Edital, a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulta em fração inferior a 0,5 (meio), razão pela qual não haverá reserva imediata de vaga para provimento inicial.

5.3.2. Fica assegurada, contudo, a observância do percentual legal de reserva nas vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, em conformidade com a legislação aplicável.

5.3.3. Na hipótese de cálculo fracionado do número de vagas reservadas, a fração será:

a) desprezada, quando inferior a 0,5 (meio); e

b) elevada ao primeiro número inteiro subsequente, quando igual ou superior a 0,5 (meio).

5.4. A convocação dos candidatos com deficiência observará a ordem de classificação da lista específica, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e a legislação aplicável, recaindo a primeira nomeação sobre a 5ª vaga provida, a segunda sobre a 11ª, a terceira sobre a 21ª, a quarta sobre a 31ª e as demais sucessivamente, observada a proporcionalidade legal.

5.5. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, à nota mínima exigida e às demais normas de regência do certame, assegurados os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis regularmente requeridos e deferidos.

5.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado, figurará na lista geral de classificação e na lista específica dos candidatos com deficiência.

5.6.1. O candidato com deficiência classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7. Os requerimentos de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão analisados quanto ao cumprimento das exigências e condições previstas neste Edital.

5.8. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
b) enviar, por meio digital (upload), em arquivo único no formato PDF, laudo médico devidamente assinado e carimbado pelo profissional responsável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além das informações necessárias à caracterização da deficiência, nos termos deste Edital.

5.8.1. O laudo médico deverá conter, no mínimo:
a) identificação do candidato;
b) descrição da espécie, do grau ou do nível da deficiência;
c) identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho profissional competente;
d) demais elementos suficientes para caracterização da condição declarada, nos termos da legislação vigente.

5.8.2. O fornecimento do laudo médico ou documento equivalente é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8.3. Não serão analisados documentos ilegíveis, corrompidos, enviados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto neste Edital.

5.9. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Capítulo implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato apenas na lista da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos do certame.

5.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e a documentação apresentada são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventual falsidade.

5.10.1. A constatação de declaração falsa ou da apresentação de documento inidôneo acarretará a exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O resultado da análise da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado na forma e nas datas previstas neste Edital, cabendo recurso nos prazos nele estabelecidos.

5.11.1. No período recursal, não será permitida a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos, salvo se expressamente previsto neste Edital.

DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.12. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, quando convocados, serão submetidos à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou por comissão designada para esse fim, em etapa anterior à nomeação, com a finalidade de verificar:
a) o enquadramento da condição declarada como deficiência, nos termos da legislação vigente;
b) a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.12.1. A convocação para a avaliação biopsicossocial será realizada por meio de edital próprio, com indicação de data, horário, local e orientações, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais.

5.12.2. Caso o documento apresentado no ato da inscrição não contenha informações suficientes ou esteja desatualizado, poderá ser exigida a apresentação de laudo atualizado, sem prejuízo da análise pela comissão competente.

5.13. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial, a não apresentação da documentação exigida ou o não enquadramento da condição declarada implicará perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato apenas na lista geral, desde que sua classificação assim o permita.

5.13.1. Verificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por ausência de candidatos, reprovação no certame, não enquadramento na avaliação biopsicossocial ou outro motivo legal serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.15. Após a investidura no cargo, a deficiência reconhecida para fins deste Concurso Público não constitui, por si só, fundamento automático para concessão de readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez, que dependerão do preenchimento dos requisitos previstos na legislação aplicável.

6 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando, de forma clara e objetiva, os recursos de acessibilidade, as adaptações razoáveis ou os atendimentos especiais de que necessitar.

6.1.1. Deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (upload) em um único arquivo na extensão "PDF", Laudo Médico e/ou Documentos que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo

próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar o mesmo laudo médico, em campo específico no sistema, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, além da descrição da deficiência, nos termos do item 5.8, a indicação das condições especiais requeridas. Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.

6.1.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, observada a legislação vigente.

6.1.3. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente, na forma deste Edital, instruindo o pedido com justificativa técnica emitida por profissional habilitado ou, quando cabível, por equipe multiprofissional.

6.1.4. O candidato com deficiência visual usuário de cão-guia poderá ingressar e permanecer com o animal no local de realização das provas, nos termos da legislação aplicável.

6.1.5. O candidato que não solicitar, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, as condições especiais de que necessitar realizará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo solicitação posterior, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

6.1.6. A documentação apresentada para fins de atendimento especial terá validade exclusivamente para este Concurso Público e não será devolvida.

6.1.7. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora do certame por falhas técnicas, arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos ou não recebidos por motivo de ordem técnica alheio à sua atuação.

6.1.8. O laudo médico, atestado ou documento equivalente deverá conter elementos suficientes para justificar a condição especial requerida, com identificação do candidato, identificação do profissional emissor, assinatura, número de registro no conselho profissional competente e, quando pertinente, a indicação da condição clínica ou deficiência que fundamenta o pedido.

6.1.9. Poderão ser concedidos, desde que requeridos e comprovados, entre outros, os seguintes atendimentos especiais:

a) prova ampliada;
b) auxílio de ledor;
c) auxílio para transcrição;
d) intérprete de Libras, quando cabível;
e) mobiliário adaptado;
f) sala de fácil acesso;
g) tempo adicional;
h) outros recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis compatíveis com a necessidade do candidato.

6.1.10. A concessão de atendimento especial não implica reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência, nem dispensa eventual avaliação posterior prevista neste Edital.

6.2. O resultado da análise dos pedidos de condições especiais será divulgado na forma e nas datas previstas neste Edital, cabendo recurso nos prazos nele estabelecidos.

6.2.1. No período recursal, não será permitida a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

DA CANDIDATA LACTANTE

6.3. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar filho de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.3.1. A candidata lactante deverá requerer essa condição no ato da inscrição, na forma e no prazo previstos neste Edital.

6.3.2. A candidata deverá levar acompanhante adulto, que ficará responsável pela guarda da criança em local reservado indicado pela organização do certame.

6.3.3. O acompanhante somente terá acesso ao local designado para permanência com a criança, não podendo permanecer nas salas ou áreas de aplicação das provas, salvo autorização expressa da coordenação do certame.

6.3.4. O tempo despendido com a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, na forma da legislação vigente.

6.3.5. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.4. A ausência de requerimento, a apresentação intempestiva da documentação exigida ou o não atendimento das exigências previstas neste item implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6.4.1. O indeferimento do pedido de condição especial não inviabiliza a participação do candidato no Concurso Público, desde que presentes os demais requisitos do Edital.

6.4.2. As situações não previstas neste item serão analisadas pela organizadora do certame e, quando necessário, pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação aplicável.

7 - DAS PROVAS E FASES

7.1 O presente Concurso Público será composto pela seguinte fase: **Prova Objetiva.**

7.2 As **Provas Objetivas** destinam-se a avaliar os conhecimentos teóricos dos candidatos, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo público.

8- DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

8.1 A Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia **26 de julho de 2026 (domingo)**, conforme cronograma constante no **Anexo III**, em locais a serem oportunamente divulgados.

8.1.1 Os candidatos **não receberão convocações individuais por correio ou e-mail**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2 Caso o número de inscritos exceda a capacidade dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte, as provas poderão ser realizadas **no mesmo dia em períodos distintos (manhã e tarde)** ou **em mais de uma data**, conforme necessidade da organização.

8.3 O **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, contendo data, horário e local de realização das provas, será publicado conforme cronograma constante do **Anexo III**.

8.3.1 Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização da prova, a mudança será divulgada com antecedência mínima de **02 (dois) dias** no site **www.aptaconcursos.com.br**, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

8.4 A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ponte não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários com outros concursos, processos seletivos ou quaisquer outros compromissos dos candidatos.

8.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização da prova em **data, horário ou local diferentes** daqueles estabelecidos no Edital de Convocação.

8.6 Comparecimento à Prova

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente:

- documento oficial de identificação com foto original;
- comprovante de inscrição;
- caneta esferográfica azul ou preta.

8.6.1 Serão aceitos como documentos de identificação, desde que originais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores; carteira de identidade para estrangeiros; carteiras expedidas por órgãos ou conselhos de classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

8.7 Acesso à Sala de Prova

8.7 Após o horário estabelecido para início da prova, **não será permitida a entrada de candidatos**, sob qualquer justificativa.

8.8 Ao ingressar na sala, o candidato deverá **desligar totalmente qualquer aparelho eletrônico**, lacrando o telefone celular em invólucro fornecido pela fiscalização.

8.9 Durante a realização da prova é **proibido o uso de aparelhos eletrônicos**, tais como:

- celulares, smartphones ou tablets;
- relógios de qualquer tipo;
- calculadoras;
- fones de ouvido;
- notebooks ou computadores portáteis;
- agendas eletrônicas ou dispositivos similares.

8.9.1 Poderá ser realizada **varredura com detector de metais** durante a aplicação das provas.

8.10 O candidato que necessitar utilizar o sanitário será acompanhado por fiscal e **não poderá portar celulares, bolsas ou qualquer objeto**.

8.11 O candidato que for flagrado utilizando aparelho eletrônico ou qualquer meio de comunicação durante a prova será **eliminado do Concurso Público**.

8.12 Durante a realização da prova não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta.

8.13 Para realização da prova, cada candidato receberá:

- **Caderno de Questões**;
- **Gabarito de Respostas** identificado.

8.14 O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

8.14.1 O **Caderno de Questões** poderá ser utilizado para rascunho.

8.14.2 O **Gabarito de Respostas** é o único documento válido para correção da prova.

8.14.3 O gabarito deverá ser preenchido com **caneta esferográfica azul ou preta**, assinalando apenas uma alternativa por questão.

8.14.4 Não serão consideradas respostas:

- assinaladas a lápis;
- com mais de uma alternativa marcada;
- rasuradas;
- em branco.

8.14.5 O candidato deverá **entregar obrigatoriamente o Gabarito de Respostas ao fiscal**, sob pena de eliminação.

8.14.6 O **gabarito oficial preliminar** será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo III**.

8.15 O candidato poderá levar o **Caderno de Questões** ao deixar definitivamente a sala.

8.16 O Caderno de Questões **não será utilizado para correção da prova**, sendo considerado apenas o Gabarito de Respostas.

8.17 Os **três últimos candidatos** deverão permanecer juntos na sala até a finalização da prova e assinatura do termo de encerramento.

8.18 Após terminar a prova, o candidato deverá **retirar-se imediatamente do local**, não sendo permitida permanência nas dependências do prédio.

8.19 A duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**.

8.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala após **60 (sessenta) minutos do início da prova**.

9- DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

9.1 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes no **Programa de Provas de cada Cargo**, conforme estabelecido em anexo a este Edital.

9.2 Na elaboração da Prova Objetiva serão observados critérios técnicos, considerando o grau de dificuldade adequado ao nível de escolaridade exigido para o cargo público, bem como princípios de equilíbrio e razoabilidade pedagógica.

9.3 A **Apta Assessoria** e a **Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ponte** não se responsabilizam por materiais, apostilas ou quaisquer publicações elaboradas com base nos Programas de Provas ou bibliografias deste Concurso Público.

9.4 A Comissão do Concurso Público não fornecerá nem recomendará a utilização de apostilas específicas, cabendo ao candidato orientar seus estudos exclusivamente pelo **Programa de Provas constante deste Edital**.

9.5 A Prova Objetiva será composta por **questões de múltipla escolha**, contendo **quatro alternativas (A, B, C ou D)**, sendo **apenas uma correta**.

9.6 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo que **cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**.

9.7 Será considerado **reprovado na Prova Objetiva** o candidato que obtiver pontuação inferior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.8 Caso alguma questão venha a ser anulada, esta será considerada correta para todos os candidatos, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos, indistintamente.

9.9 Estrutura da Prova Objetiva

A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, observada a distribuição a seguir:

- **10 questões – Língua Portuguesa**
- **5 questões – Matemática**
- **5 questões – Informática**
- **20 questões – Conhecimentos Específicos**

9.9.1 As provas de **Língua Portuguesa e Matemática** destinam-se a avaliar os conhecimentos básicos compatíveis o nível de escolaridade exigido para o cargo público.

9.9.2 As provas de **Conhecimentos Específicos** destinam-se a avaliar os conhecimentos diretamente relacionados ao desempenho das atribuições do cargo público.

9.10 O **Programa de Provas** encontra-se no **Anexo II – Programa de Provas**, parte integrante deste Edital, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.aptaconcursos.com.br**.

9.11 A Apta Assessoria e a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG não recomendam nem se responsabilizam por apostilas, cursos, textos ou quaisquer outros materiais preparatórios comercializados por terceiros.

9.12 As questões das provas poderão exigir do candidato conhecimentos, interpretação, análise e raciocínio, não se restringindo à mera memorização do conteúdo.

9.13 As normas e atos normativos indicados neste edital serão considerados com as alterações vigentes até a data de publicação deste Edital, ainda que não expressamente mencionadas.

9.14 Quando compatível com o conteúdo programático, poderão ser consideradas súmulas, jurisprudência pacificada e precedentes dos Tribunais Superiores publicados até a data de publicação deste Edital.

9.15 Os candidatos deverão orientar seus estudos pelo conteúdo programático do respectivo cargo, sendo livre a escolha dos materiais de apoio.

10 - DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o início;

10.1.2 Não apresentar documento oficial de identidade com foto, conforme previsto neste Edital;

10.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.4 For surpreendido utilizando ou portando, de forma indevida ou em desacordo com as orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, ainda que desligados, tais como calculadoras, telefones celulares, tablets, notebooks, gravadores, máquinas fotográficas, controles de alarme de veículos ou quaisquer dispositivos similares que possam emitir sons ou armazenar informações;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos, legislação ou qualquer material de consulta não autorizado.

10.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

10.1.7 Realizar anotações de suas respostas em qualquer meio não autorizado;

10.1.8 Afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 Ausentar-se da sala de prova portando a **Folha de Respostas**;

10.1.10 Descumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou na **Folha de Respostas**;

10.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 Recusar-se a permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização da prova, quando solicitada;

10.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se recusar a entregá-la à Coordenação do Concurso;

10.1.14 Recusar-se a ser submetido à verificação por detector de metais;

10.1.15 Ausentar-se da sala portando o **Caderno de Questões** antes do tempo mínimo permitido neste Edital;

10.1.16 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

10.1.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou processo ilícito para realização da prova, hipótese em que sua prova será anulada e o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público.

11 - DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos habilitados serão classificados em **ordem decrescente da Nota Final** obtida no Concurso Público.

11.1.1 A avaliação da **Prova Objetiva** será efetuada por meio de processamento eletrônico do **Gabarito de Respostas**, considerando o total de acertos de cada candidato, convertido em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme a seguinte fórmula:

P = (100 ÷ Q) × TA

Onde:

P = Pontuação do candidato na Prova Objetiva
Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
TA = Total de acertos do candidato

Recursos da Classificação Final

11.2 Após a divulgação da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à **Comissão Organizadora do Concurso Público**, sendo admitido exclusivamente para correção de eventual **erro material ou de fato**.

11.2.1 O recurso será analisado pela **Apta Assessoria** e referendado pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**.

11.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que:
a) tiver idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, nos termos da **Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, sendo dada preferência ao candidato de maior idade;
b) obtiver maior nota na prova de **Conhecimentos Específicos**;
c) obtiver maior nota na prova de **Língua Portuguesa**;
d) obtiver maior nota na prova de **Matemática**;
e) obtiver maior nota na prova de **Informática**;
f) for **mais idoso**, entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.4 A classificação final do Concurso Público será divulgada em **duas listas**, sendo:

I – **Lista geral**, contendo todos os candidatos classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
II – **Lista específica**, contendo apenas os candidatos classificados na condição de **Pessoa com Deficiência (PCD)**.

11.5 O resultado final do Concurso Público será divulgado conforme disposto no **item 1.4 deste Edital**, nas datas previstas no **Anexo III – Cronograma**.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da publicação do ato, nas seguintes hipóteses:
a) indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) inscrição não homologada;
c) indeferimento da solicitação de atendimento especial ou inscrição como pessoa com deficiência (PCD);
d) conteúdo das questões da Prova Objetiva ou gabarito preliminar;
f) resultado preliminar da Prova Objetiva;
g) somatório das notas e classificação preliminar.

12.2 A interposição de recursos deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, por meio do site **www.aptaconcursos.com.br**, na área do candidato, mediante preenchimento do **Formulário de Recurso**, disponível apenas no período estabelecido em cada publicação.

12.3 O recurso deverá conter, obrigatoriamente:
I – identificação do candidato;
II – indicação do item ou questão a que se refere;
III – exposição clara e fundamentada das razões do recurso.

12.4 Quando o recurso se referir ao **gabarito da Prova Objetiva**, deverá ser apresentado **um recurso para cada questão contestada**.

12.5 Não serão conhecidos os recursos:
a) apresentados fora do prazo estabelecido;
b) interpostos por meio diverso do formulário eletrônico disponível no site;

c) que não apresentarem fundamentação ou forem inconsistentes;
d) que tratarem de mais de uma questão por protocolo;
e) que possuírem teor ofensivo.

12.6 A **Apta Assessoria e Consultoria** e a **Prefeitura Municipal de Nova Ponte** não se responsabilizam por recursos não recebidos em decorrência de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento da internet ou outros fatores que impossibilitem o envio.

12.7 Os recursos serão analisados pela **Banca Examinadora**, que emitirá parecer técnico, sendo suas decisões divulgadas no site **www.aptaconcursos.com.br**.

12.8 Caso a análise de recurso resulte em:
I – **anulação de questão**, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;
II – **alteração de gabarito**, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.9 Após o julgamento de todos os recursos, será divulgado o **Gabarito Oficial Definitivo** e a **Classificação Final**, não cabendo novos recursos.

12.10 A **Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 A nomeação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao atendimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

13.2 Para a nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

13.2.1 Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público e considerado **apto nos exames médicos admissionais**.

13.2.2 Possuir, na data da nomeação, a **escolaridade mínima exigida para o cargo**, bem como atender aos requisitos constantes no **item 2 deste Edital**.

13.2.3 Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior somente serão aceitos se **revalidados ou reconhecidos por autoridade educacional brasileira competente**, acompanhados de **tradução pública juramentada**.

13.2.4 Para cargos que exijam **escolaridade de nível superior**, o candidato deverá apresentar **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão de Curso**, contendo a data da **colação de grau**.

Parágrafo único. Não serão aceitos históricos escolares, declarações ou outros documentos que não comprovem formalmente a colação de grau.

13.2.5 Nos casos em que o cargo exigir **registro em Conselho de Classe**, o candidato deverá apresentar documento que comprove **registro regular no respectivo conselho profissional**.

13.3 Documentação Pessoal

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de regularidade com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação válida, quando exigida para o cargo.

13.4 Requisitos Gerais

O candidato deverá ainda:

13.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos, conforme os **Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972**.

13.4.2 Estar em dia com as **obrigações eleitorais e militares**, quando aplicável.

13.4.3 Ter **plena aptidão física e mental** para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional.

13.4.4 Submeter-se ao **exame médico pré-admissional**, de caráter eliminatório.

13.4.5 Não incidir em impedimento legal para investidura em cargo público.

13.4.6 Apresentar, quando exigido pela Administração Municipal, documentação comprobatória de idoneidade e regularidade jurídica compatível com as atribuições do cargo, observado o disposto na legislação vigente.

13.4.7 Não ter sofrido penalidade impeditiva de investidura em cargo público, nos termos da legislação aplicável.

13.4.8 Ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos** na data da nomeação e não ter atingido **75 (setenta e cinco) anos**, limite para aposentadoria compulsória.

13.4.9 Não acumular, de forma ilícita, cargo, **emprego** ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13.5 Convocação e Nomeação

13.5.1 A convocação para nomeação obedecerá **rigorosamente à ordem de classificação final**, respeitado o número de vagas e a necessidade da Administração.

13.5.2 A aprovação no Concurso Público **não gera direito automático à nomeação**, exceto para os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital.

13.5.3 Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados **durante o prazo de validade do concurso**, conforme necessidade da Administração.

13.5.4 A data de início do exercício será definida pela **Prefeitura Municipal de Nova Ponte**, conforme suas necessidades administrativas.

13.6 Procedimentos de Convocação

13.6.1 As convocações serão publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

13.6.2 A Administração poderá, em caráter complementar, comunicar o candidato por **e-mail ou telegrama**, utilizando os dados informados no ato da inscrição.

13.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus **dados atualizados** junto à Administração Pública após a homologação do Concurso.

13.7 Exames e Avaliações

13.7.1 O candidato com deficiência poderá ser submetido à **avaliação por junta médica**, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

13.8 Perda do Direito à Nomeação

Perderá o direito à nomeação o candidato que:

13.8.1 não comparecer no prazo estabelecido na convocação;

13.8.2 recusar a vaga oferecida;

13.8.3 não apresentar a documentação exigida;

13.8.4 deixar de iniciar o exercício no prazo estabelecido;

13.8.5 não comprovar qualquer dos requisitos previstos neste Edital.

13.9 Da Vedação à Nomeação

13.9.1. Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 2.055, de 18 de março de 2024**, fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Ponte/MG, compreendendo a administração direta e indireta, autarquias e fundações públicas, de candidato aprovado em Concurso Público, Prova de Seleção ou Processo Seletivo Simplificado, **do sexo masculino**, que tenha sido **condenado, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de crime de violência contra a mulher**.

13.9.2. A incidência da vedação de que trata o subitem anterior será apurada pela Administração Pública Municipal no momento da nomeação, posse ou contratação, conforme o caso, mediante verificação da documentação exigida e/ou consulta aos meios legalmente admitidos.

13.9.3. Constatada a ocorrência da hipótese legal impeditiva, ficará impossibilitada a nomeação ou posse do candidato do candidato, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

13.9.4. Os dados pessoais e as informações obtidas para fins de aferição do disposto neste item serão tratados sob estrita observância do dever de sigilo e da legislação aplicável, especialmente do que dispõe a Lei Municipal nº 2.055/2024.

13.9.5. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à incidência de impedimentos legais à impedimentos legais à nomeação ou posse.

13.10 Disposições Complementares

13.10.1 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte poderá exigir outros documentos necessários à comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo público.

13.10.2 O candidato não poderá estar **acumulando cargo público em desacordo com o art. 37 da Constituição Federal**.

13.10.3 A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos implicará **exclusão do candidato do Concurso Público**.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A definição de **local, data e horário das provas** é de competência exclusiva da **Comissão Organizadora do Concurso Público**, sendo divulgada oportunamente por meio de publicação oficial.

14.3 Cabe exclusivamente à **Prefeitura Municipal de Nova Ponte** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

14.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e penal cabíveis.

14.5 Durante o prazo de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, ao efetuar a convocação para provimento do cargo público, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, condicionando a investidura ao cumprimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais **alterações, atualizações ou acréscimos**, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada por meio de **edital, comunicado ou aviso oficial**, devidamente fundamentado.

14.7 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte reserva-se o direito de **anular ou revogar o Concurso Público**, no todo ou em parte, caso constatadas irregularidades ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

14.8 Decorridos **120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público**, e não havendo pendências judiciais ou administrativas, poderão ser incinerados os cadernos de provas e demais registros físicos, permanecendo arquivados os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

14.9 A **homologação do resultado final do Concurso Público** será realizada pelo **Prefeito Municipal de Nova Ponte**.

14.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos Apta Assessoria, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Concurso Público**.

14.11 A **Apta Assessoria** não autoriza a comercialização de apostilas ou materiais preparatórios em seu nome, não se responsabilizando pelo conteúdo de tais publicações.

14.12 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte e a Apta Assessoria não se responsabilizam por **despesas de transporte, alimentação ou hospedagem** dos candidatos para participação nas provas ou em quaisquer outras etapas do Concurso Público.

14.13 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Atribuições dos Cargos
Anexo II – Programa de Provas
Anexo III – Cronograma do Concurso Público
Anexo IV– Declaração unificada para fins de isenção da taxa de inscrição – candidato desempregado

Nova Ponte, 20 de março de 2026

José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Fiscal Municipal Tributário: Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas; autorizar a confecção de documentos fiscais; autenticar livros e demais documentos fiscais; fixar a base de cálculo por estimativa; proceder ao arbitramento de receita tributável para casos indicados; instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais; efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; expedir notificação fiscal e auto de infração; redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos; apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios; responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração; orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária; apreender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita; propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização; fazer lançamentos, apuração e cobrança de créditos tributários; executar outras atribuições afins.

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Cargo da crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Coesão e coerência textual. Redação oficial.

- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números inteiros, racionais e reais. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equações do 1º grau. Interpretação de tabelas e gráficos. Sequências lógicas. Raciocínio lógico-dedutivo. Resolução de situações-problema.

- **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Sistema operacional Windows. Organização de arquivos e pastas. Microsoft Office. Internet e correio eletrônico. Ferramentas de busca e pesquisa. Noções de segurança da informação. Vírus, malware e procedimentos de backup.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Direito Tributário: Tributo: conceito, espécies e natureza jurídica. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Decadência e prescrição. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. Código Tributário Nacional.

Tributação Municipal: Tributos de competência dos Municípios. IPTU. ITBI. ISSQN. Taxas. Contribuição de melhoria. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Contribuinte. Responsável tributário. Isenção. Lançamento. Arrecadação. Fiscalização. Lei Complementar nº 116/2003.

Fiscalização Tributária: Procedimentos de fiscalização. Diligências fiscais. Notificação fiscal. Auto de infração. Arbitramento. Homologação de tributos. Apuração de créditos tributários. Multas e juros moratórios. Análise de documentos fiscais e contábeis. Obrigações principal e acessória. Cadastro fiscal. Documentos fiscais.

Noções de Direito Administrativo: Administração pública. Princípios da administração pública. Poderes administrativos. Ato administrativo. Agentes públicos. Cargo, emprego e função pública. Poder de polícia.

Noções de Contabilidade: Patrimônio. Ativo, passivo e patrimônio líquido. Receitas e despesas. Escrituração contábil. Balancete. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado. Livros e documentos fiscais e contábeis.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG: autonomia municipal; princípios fundamentais da organização municipal; participação popular; competências do Município; organização e atribuições da Câmara Municipal; fiscalização e controle; pedidos de informação; regime jurídico dos servidores públicos; exercício de mandato eletivo por servidor público; vedações relativas à contratação com o Município; e serviços públicos. **Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG:** arts. 1º, 2º, 3º-E, 10, 11, 12, 26, 29, 96 e 115.

Código Tributário do Município de Nova Ponte/MG: Lei Complementar nº 14/2000: competência tributária municipal; obrigação tributária; crédito tributário; lançamento; arrecadação; fiscalização; infrações e penalidades; tributos municipais em espécie, especialmente IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e contribuição de melhoria. **Código Tributário do Município de Nova Ponte/MG – Lei Complementar nº 14/2000:** arts. 14, 53, 124, 130, 132, 130-A, 130-B e 139-C, bem como os dispositivos pertinentes ao IPTU e ao ISSQN, observada a consolidação vigente.

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	20/03/2026
Período de inscrições	25/05 a 25/06/2026
Período para solicitação de isenção	De 25/05 a 27/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da isenção	29/05/2026
Prazo recursal da isenção	De 01/06 a 03/06/2026
Divulgação do resultado definitivo da isenção	08/06/2026
Prazo final para pagamento da inscrição	26/06/2026
Divulgação da relação preliminar de inscritos	07/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições PcD	07/07/2026
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial	07/07/2026
Prazo recursal contra indeferimento de inscrição / PcD / atendimento especial	De 08/07 a 10/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos	15/07/2026
Divulgação da relação definitiva de inscritos	15/07/2026
Convocação para prova objetiva	22/07/2026
Realização da prova objetiva	26/07/2026
Divulgação do gabarito preliminar	27/07/2026
Prazo recursal contra o gabarito	De 28/07 a 30/07/2026
Divulgação do julgamento dos recursos e do gabarito definitivo	04/08/2026
Divulgação da classificação preliminar	04/08/2026
Prazo recursal contra a classificação preliminar	De 05/08 a 07/08/2026
Divulgação da classificação final	11/08/2026
Homologação	11/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO DESEMPREGADO

À Comissão de Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público Nº**01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG** que me enquadro na condição de candidato desempregado, declarando, para os devidos fins, que:

I – em relação à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:
( ) nunca tive vínculo empregatício registrado;
( ) não possuo vínculo empregatício vigente registrado.

II – em relação a vínculo estatutário com o Poder Público:
( ) nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público;
( ) não possuo vínculo estatutário vigente com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

III – em relação a contrato de prestação de serviços com o Poder Público:
( ) nunca mantive contrato de prestação de serviços com o Poder Público;
( ) não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV – em relação ao exercício de atividade autônoma:
( ) não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma;
( ) não exerço atualmente atividade legalmente reconhecida como autônoma, tendo encerrado eventual atividade anteriormente desenvolvida.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e correspondem à minha situação atual, estando ciente de que a falsidade desta declaração ou da documentação apresentada sujeitar-me-á ao indeferimento do pedido de isenção, à eliminação do certame e às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)